

**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS IGUATU
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP – IFCE
CAMPUS IGUATU
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CAMPUS IGUATU
DIREÇÃO DE EXTENSÃO DA URCA CAMPUS IGUATU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
CLIMA**

**EDITAL CONJUNTO IFCE/ URCA 01/2026
PET-SAÚDE: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu (2026-2028)**

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Iguatu e a Direção de Extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA Campus, torna pública a seleção de estudantes bolsistas e voluntários/as regularmente matriculados nos Cursos de Serviço Social, Geografia e Ciência da Computação do IFCE Campus Iguatu; Enfermagem e Educação Física da URCA Campus Iguatu, para atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu no Projeto “PET-Saúde Clima: vigilância popular e saúde da família”, do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS N° 23/2026, de 20 de março de 2026, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS n° 322, de 16 de junho de 2026, publicada em 17 de junho de 2026 no DOU.

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, e visa o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos/as estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, a partir do cotidiano dos serviços de saúde.

Em sua 13ª edição, o PET-Saúde: Clima, conforme Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela Clima e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

O PET-Saúde Clima desenvolverá ações de ensino-aprendizagem que deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à Clima em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

1.1 O PET Saúde Clima tem por objetivos:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de Clima em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais,

reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE: CLIMA IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

2.1 O PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu aprovado através do Projeto “PET-Saúde Clima: vigilância popular e saúde da família” é composto por 3 (três) Grupos de Aprendizagem Tutorial, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos, conforme Edital SGTES/MS Nº 23/2026, de 20 de março de 2026, a saber:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela Clima em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela Clima em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela Clima em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2.2 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas: 8 (oito) estudantes; 2 (dois) tutores/as docentes (sendo 1 (um) coordenador/a do Grupo de Aprendizagem Tutorial); 2 (dois) preceptores/as (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), que desenvolvem atividades em articulação com o processo de trabalho em saúde, na rede de atenção à saúde do município de Iguatu-CE, observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos Grupos por Eixo, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixos Temáticos

Eixo Temático	Grupo de Aprendizagem Tutorial
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela Clima em saúde.	Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: Território e Vigilância Popular
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências	Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: Cuidado Integral e Acesso à Atenção

climáticas e ambientais, orientados pela Clima em saúde.	Especializada
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela Clima em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: Comunicação, Inovação e Educação Permanente em Saúde

3 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: CLIMA IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

- Fortalecer a vigilância popular em saúde nos territórios de atuação das três equipes de Saúde da Família, por meio da territorialização participativa, do mapeamento de riscos climáticos e da constituição de Núcleos de Vigilância e Cuidado (NVC) com protagonismo comunitário e articulação com a vigilância em saúde do município.
- Ampliar o acesso e a integralidade do cuidado às populações em situação de maior vulnerabilidade climática, fortalecendo a articulação entre a APS, o Hospital Regional de Iguatu e os demais serviços especializados da rede municipal, com foco na redução das iniquidades no itinerário terapêutico de populações negras, pardas, em situação de rua e de extrema pobreza afetadas pelas emergências climáticas.
- Desenvolver e consolidar a plataforma VISAT-Clima como instrumento estratégico de comunicação em saúde, letramento digital e inovação tecnológica, integrando dados de vigilância popular, saberes comunitários e informações climáticas para suporte à decisão nas três Equipes de Saúde da Família, em articulação com a CIES regional e com os processos de Educação Permanente em Saúde do município.

4 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Para esta chamada estão estimadas 24 (vinte e quatro) vagas para estudantes bolsistas e 12 (doze) vagas para estudantes voluntários/as, sendo estas assim distribuídas:

4.1.1 Vagas para bolsistas: 4 (quatro) vagas para estudantes do Curso de Enfermagem da URCA, 7 (sete) vagas para estudantes do Curso de Educação Física da URCA, 7 (sete) vagas

para estudantes do Curso de Serviço Social do IFCE, 3 (três) vagas para estudantes do Curso de Geografia do IFCE e 3 (três) vagas para o curso de Ciências da Computação, conforme Quadro 2. **OBS: Entende-se por estudante bolsista aquele/a que fará jus à bolsa mensal, nos valores expressos neste Edital e desenvolverá as competências previstas neste Edital.**

4.1.2 Vagas para voluntários/as: 2 (duas) vagas para estudantes do Curso de Serviço Social do IFCE, 2 (duas) vagas para estudantes do Curso de Enfermagem da URCA, 2 (duas) vagas para estudantes do Curso de Educação Física da URCA, 3 (três) vagas para estudantes do Curso de Geografia do IFCE e 3 (três) vagas para estudantes do Curso de Ciências da Computação do IFCE, conforme Quadro 2. **OBS: Entende-se por estudante voluntário/a aquele/a que desenvolverá as mesmas competências que o/a estudante bolsista, dentro da mesma carga horária prevista para o Projeto, fazendo jus à certificação de carga horária e atividades em igualdade de condições com o/a estudante bolsista, mas que NÃO receberá bolsa.**

4.1.2.1 Havendo a desistência de bolsistas e desligamento dos/as respectivos do Projeto, os/as estudantes que estiverem atuando como voluntários/as terão preferência para o recebimento da Bolsa, caso não haja nenhum impedimento para tal.

4.1.3 Em atendimento ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima, à Nota Técnica nº 34/2024-COPET/DEGES/SGTES/MS, à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e às políticas públicas de promoção da equidade, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a seleção de estudantes bolsistas e estudantes voluntárias(os) do Projeto PET Saúde Clima: Vigilância Popular e Saúde da Família.

4.1.4. Serão reservadas vagas, nos termos deste edital, para candidatas(os) pertencentes aos seguintes grupos:

- a) pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;
- e) pessoas com deficiência.

4.1.5. Considerando o total de 24 vagas de estudantes bolsistas, a distribuição das vagas

observará a composição prevista no Quadro 2:

QUADRO 2 - Percentual de disponibilização de reserva de vagas para Ações Afirmativas

Modalidade de concorrência	Percentual de referência	Número de vagas
Ampla concorrência	50%	12
Pessoas negras	25%	6
Pessoas indígenas	5%	1
Pessoas quilombolas	5%	1
Pessoas trans	5%	1
Pessoas com deficiência	10%	3
Total	100%	24

4.1.6. As vagas destinadas a ações afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.2 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde: Clima estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1 Seja estudante de graduação, regularmente matriculado/a em um dos Cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior - IES integrantes do PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/IGUATU, quais sejam: Enfermagem – URCA, Educação Física – URCA, Serviço Social – IFCE, Geografia – IFCE e Ciência da Computação - IFCE;

4.2.2 Estar cursando um dos semestres indicados para os Cursos de Graduação no qual está matriculado/a, **conforme Quadro 3.**

4.2.2.1 Para efeitos de inscrição e participação no PET, será considerado o semestre que está sendo cursado pelo/a estudante até a data de finalização das inscrições no processo seletivo. Exemplo: estudantes que estão cursando o 5º semestre até 23 de junho de 2026, poderão participar do processo seletivo, mesmo que estejam concluindo o 5º semestre.

QUADRO 3 - Distribuição das vagas para estudantes que comporão os Grupos de Aprendizagem Tutorial

Público-Alvo	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Quantidade de Vagas (voluntários/as)	Pré-Requisito (semestres)
Estudante do Curso de Enfermagem - URCA	4	2	1º ao 5º
Estudante do Curso de Educação Física - URCA	7	2	1º ao 5º
Estudante do Curso de Serviço Social - IFCE	7	2	1º ao 5º
Estudante do Curso de Geografia - IFCE	3	3	1º ao 5º
Estudante do Curso de Ciências da Computação - IFCE	3	3	1º ao 5º
Total de vagas	24	12	-

4.2.3 Ter disponibilidade, no período de vigência do Projeto PET - Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/IGUATU de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas, nos seguintes dias e períodos: obrigatoriamente às quartas-feiras (período da manhã) e quintas-feiras (período da tarde), além de disponibilidade em outro dia da semana para a participação eventual de atividades a serem definidas pelo Grupo de Aprendizagem Tutorial para o qual for selecionado/a;

4.2.4 No ato da inscrição, o/a estudante deve indicar para qual Grupo de Aprendizagem Tutorial estará concorrendo. Cada estudante só poderá concorrer a uma das vagas, em um dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, previstas neste Edital, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada, conforme disposto no Quadro 4:

QUADRO 4 - Distribuição de vagas para estudantes de acordo com os Cursos e por Grupo de Aprendizagem Tutorial

Grupo de Aprendizagem Tutorial	Cursos de Graduação URCA E IFCE	Quantidade de Vagas de Estudantes (Bolsistas)	Quantidade de Vagas de Estudantes (Voluntários/as)
---------------------------------------	--	--	---

Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: Território e Vigilância Popular	Enfermagem - URCA	1 vaga	1 vaga
	Educação Física - URCA	2 vagas	1 vaga
	Serviço Social - IFCE	3 vagas	-
	Geografia - IFCE	1 vaga	1 vaga
	Ciências da Computação - IFCE	1 vaga	1 vaga
Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: Cuidado Integral e Acesso à Atenção Especializada	Enfermagem - URCA	2 vagas	-
	Educação Física - URCA	2 vagas	1 vaga
	Serviço Social - IFCE	2 vagas	1 vaga
	Geografia - IFCE	1 vaga	1 vaga
	Ciências da Computação - IFCE	1 vaga	1 vaga
Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: Comunicação, Inovação e Educação Permanente em Saúde	Enfermagem - URCA	1 vaga	1 vaga
	Educação Física - URCA	3 vagas	-
	Serviço Social - IFCE	2 vagas	1 vaga
	Geografia - IFCE	1 vaga	1 vaga
	Ciências da Computação - IFCE	1 vaga	1 vaga

TOTAL	24	12
--------------	----	----

4.2.5 Caso não haja candidatos/as aprovados/as para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos/a aprovados/as para outros Grupos de Aprendizagem Tutorial, observando a área de formação profissional exigida e a maior nota obtida no processo seletivo, de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA.

5 DAS COMPETÊNCIAS DO/A ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A

- I. desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;
- II. participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;
- III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;
- IV. manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- V. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;
- VI. cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e
- VII. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6 DAS BOLSAS

6.1 Serão pagas 8 (oito) bolsas para estudantes aprovados/as na seleção constante neste Edital de cada um dos 5 (cinco) Cursos de Graduação contemplados no Projeto PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu, num total de 24 (vinte e quatro) bolsas no valor de R\$700,00, conforme o item 11. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 11.1., do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, no qual informa que os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2 A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão

estudantil na graduação, segundo o subitem 11.20. do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026. Os auxílios estudantis não se configuram como bolsa, podendo ser acumulados com a bolsa do PET-Saúde Clima.

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário, de acordo com o subitem 11.10 do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026.

6.4 Havendo a desistência de bolsistas e desligamento dos/as respectivos do Projeto, os/as estudantes que estiverem atuando como voluntários/as terão preferência para o recebimento da Bolsa, caso não haja nenhum impedimento para tal.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 19 a 23 de junho de 2026, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/Y3UFLZpKbexJ2Lwu5>,

7.2 Para fins de deferimento das inscrições os/as candidatos/as deverão anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos comprobatórios das condições solicitadas:

7.2.1 Cópia de **comprovante de matrícula com indicação do semestre** no qual o/a estudante está matriculado/a;

7.2.2 **Histórico atualizado do curso de graduação que está cursando**, retirado do sistema da sua instituição de ensino;

7.2.3 Cópia do **RG e CPF** frente e verso legível;

7.2.4 **Comprovante de residência** legível;

7.2.5 Para estudantes que concorrerão a vagas através das Cotas, apresentar **declaração** da instituição de ensino, **informando que o seu ingresso no Curso de Graduação, se deu através de reserva de vagas** por meio das Ações Afirmativas, bem como **autodeclaração em formulário próprio, conforme Anexo IV**.

7.3 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, tais como documentos pessoais e acadêmicos, eliminará o/a candidato/a da seleção.

7.4 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo I.

8.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA composta pela coordenadora geral do projeto, um/a docente do IFCE vinculado ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP IFCE e por um/a docente da Direção de Extensão da URCA, das IES envolvidas nas propostas encaminhadas e aprovadas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS N° 23/2026, de 20 de março de 2026, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS n° 322, de 16 de junho de 2026, publicada em 17 de junho de 2026 no DOU.

8.3 A seleção ocorrerá por meio de única etapa avaliativa a ser realizada por docentes dos Cursos de Graduação da IES partícipes do PET Saúde Clima, de forma PRESENCIAL, na Escola de Saúde Pública de Iguatu - ESPI, situada à Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, Bairro Areias - Iguatu/ CE, em dias e horários a serem divulgados conforme Cronograma do Edital, **disponível no Anexo I:**

8.3.1 Entrevista Individual, por Área do Conhecimento, sobre o PET Saúde Clima e seus Eixos, abordando experiências do/a discente em atividades de pesquisa e extensão, de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.1.1 A entrevista abordará os seguintes tópicos:

- Temas relacionados aos objetivos do PET Saúde Clima, **dispostos nos itens 1.1 e 3 deste Edital**
- Assuntos descritos no **Barema disponível no Anexo II**
- SUS, PET Saúde, interprofissionalidade, mudanças climáticas, vigilância popular em saúde, além de temas específicos de cada área do conhecimento em sua relação

com os objetivos do PET Saúde. Para fins de estudo para a entrevista, sugere-se consultar a **Bibliografia disponível no Anexo III**

8.3.2 A análise da entrevista terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Entrevista (Anexo II), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

8.3.3 A entrevista será realizada por dois/duas docentes da área do conhecimento do/a candidato/a. Cada avaliador/a atribuirá uma nota para a entrevista, de 0 (zero) a 10 (dez), a cada estudante candidato/a. A nota final corresponderá à média aritmética das duas notas atribuídas por cada avaliador/a.

8.4 Para fins de cálculo da nota final dos/as candidatos/as, será considerada a nota da entrevista, com peso 2, e o Índice de Rendimento Acadêmico registrado no histórico do/a candidato/a, com peso 1. A nota final será obtida através de média ponderada entre a nota da entrevista e o Índice de Rendimento Acadêmico.

8.4.1 Para fins de desempate, será usado como critério, a nota do/a candidato/a que obtiver maior pontuação na Entrevista.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A divulgação do resultado parcial e final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos de acordo com o previsto no Anexo I, na rede social do PET Saúde em Iguatu e nos canais oficiais das instituições de ensino contempladas neste Edital.

9.2 Os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser enviados para o endereço eletrônico petiguatu2024@gmail.com. À etapa de inscrições não caberá recurso, sendo o resultado desta deferida ou indeferida, conforme observância dos critérios do presente Edital.

9.3 Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028) presentes no Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026.

9.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

9.5 O início das atividades do Projeto PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu está previsto para **10 de julho de 2026**, condicionada ao cronograma nacional de início conforme determinação da SGTES/MS.

9.6 Este processo seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos/as classificados/as de acordo com a necessidade.

9.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA e pela coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu.

Iguatu – CE, 19 de junho de 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	19 de junho de 2026
Período de Inscrição através do Link: https://forms.gle/Y3UFLZpKbexJ2Lwu5	19 a 23 de junho de 2026
Análise das Inscrições	24 de junho de 2026
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	25 de junho de 2026
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	25 de junho de 2026
Período de realização das entrevistas	26 a 30 de junho de 2026
Resultado parcial	01 de julho de 2026 até as 13h
Interposição de recursos pelo e-mail do PET: petiguatu2024@gmail.com	01 de julho de 2026 das 13h às 18h
Análise dos recursos	02 de julho de 2026
Publicação do resultado final após recurso	02 de julho de 2026 até as 17h
Previsão de início das atividades do PET Saúde Clima	10 de julho de 2026

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério de Avaliação	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
1. Conhecimento sobre o SUS e seus princípios	Demonstra compreensão dos princípios e diretrizes do SUS, da Atenção Primária à Saúde e da integração ensino-serviço-comunidade.	2,0
2. Compreensão da temática do PET-Saúde Clima	Apresenta entendimento sobre mudanças climáticas e ambientais, equidade em saúde, justiça climática, desigualdades sociais e seus impactos na saúde da população.	2,0
3. Capacidade de articulação entre teoria e prática	Relaciona sua trajetória acadêmica e profissional com propostas de atuação no PET, apresentando pensamento crítico e capacidade de intervenção nos territórios.	2,0
4. Entendimento da relação da sua área de formação com o PET-Saúde: Clima	Indicação da contribuição da área de formação profissional a partir de uma perspectiva de Clima em saúde e das emergências climáticas e ambientais Contribuições do PET-Saúde:Clima para a formação profissional na sua área de conhecimento	2,0
5. Motivação e disponibilidade para participação no programa	Demonstra interesse, compromisso, responsabilidade, disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa, extensão e integração com os serviços de saúde.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	10,0 pontos	

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ENTREVISTA

TODAS AS ÁREAS:

SUS, disponível em: [Módulo 01 - Conhecendo o Sistema Único de Saúde - SUS | Início - Wiki.Saude-ES](#)

PET Saúde, disponível em: [INFORMAÇÕES PET SAÚDE](#)

Plano Setorial de Saúde - AdaptaSUS, disponível em: [Plano Setorial de Saúde - AdaptaSUS](#)

Plano de Ação em Saúde para Belém, disponível em:
[PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE DE BELÉM PARA A ADAPTAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS](#)

Vigilância Popular em Saúde, disponível em: <https://ceara.fiocruz.br/participatorio/>

ESPECÍFICO PARA SERVIÇO SOCIAL, ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO FÍSICA:

Práticas Integrativas e Complementares Grupais e a Educação Popular na Formação Interprofissional em Saúde, disponível no E-book **Práticas colaborativas Experiências interprofissionais Na formação e no trabalho em saúde:** <https://www.petsaude.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/e-book> (páginas 55 a 77).

ESPECÍFICO PARA A CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

Programa SUS Digital, disponível em: [Manual Instrutivo do Programa SUS Digital](#)

ESPECÍFICO PARA A GEOGRAFIA:

Geoprocessamento em Saúde, Cadastramento e Territorialização, disponível em:
https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/geoprocessamento_cadastramento_territorializacao.pdf

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no número de CPF.: _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas e estudantes voluntárias(os) do Projeto PET-Saúde Clima IFCE/URCA/ESPI (2026-2028), declaro, para os devidos fins, que sou pessoa, autodeclarada:

preta parda indígenas quilombola travesti, transexual ou transgênera

pessoas com deficiência

Declaro estar ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas previstas no edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iguatu - CE, _____ de junho de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)